



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

005

Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 509/04
De 04 de junho de 2.004

Dispõe sobre a inclusão de Parágrafo Único ao art. 24 da Lei nº 493/03.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 493, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2004, com a seguinte redação:

Art. 24. ...

"Parágrafo Único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município, para o mês de maio de 2004."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de junho de 2.004.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças